



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 83, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre o recesso de final de ano durante
as festividades do Natal e do Ano Novo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando que foi declarado pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 5949, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Considerando o disposto o Regimento Interno artigo 260 que determina: "Não haverá expediente de Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município".

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, que se iniciará no dia 20/12/2019 (sexta-feira) e findará no dia 31/12/2019 (terça-feira).

Art. 2º - As disposições desta Portaria não se aplicam a Guarda Patrimonial da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - De acordo com a necessidade os setores poderão ser acionados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

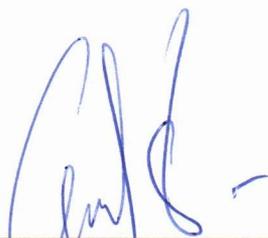


CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Anchieta em 18 de dezembro de 2019.



CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE